



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 212, DE 09 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **248.352,23**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0223.13.392.0092.1004.449051.100	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL BENEDITO DE ARAÚJO MELO -	48.352,23
11.1101.04.122.0001.1227.449052.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	200.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		248.352,23

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **248.352,23**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0223.13.392.0001.2577.339039.100	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES -	48.352,23
11.1101.15.451.0097.2970.339030.171	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E SINALIZAÇÃO -	200.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		248.352,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de Julho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício